



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade
20 01/2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PROTOCOLO GERAL

Livro 02
Nº 03 Fls bnº 02 fls nº 03
Entrada em: 18/01/23
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR RECURSOS
AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALMA NATIVA
POR CONTA DO EVENTO DO RODEIO CRIOULO DE
2023.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Alma Nativa do Município de Fagundes Varela, por ocasião da realização do Evento Rodeio Crioulo de 2023.

Art. 2º Para o referido evento, fica autorizada a realização de despesas num montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 DEPARTAMENTO DA CULTURA
1339201012.053000 AUXÍLIO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1038
1500 Recursos não Vinculados de Impostos
13.392.0101.2.053

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Vimos através do presente Projeto de Lei buscar autorização para transferência de recursos ao CTG Alma Nativa, no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A parceria será realizada nos moldes da Lei Federal nº 13.019, com base no Chamamento Público nº 006/2022 cujo procedimento é feito pela administração pública para executar atividades ou projetos que tenham interesse público, o qual está amparado pela Lei Municipal nº 1.882/2015 que dispõe sobre o recebimento de patrocínios concedidos pelo Poder Executivo a entidades que realizem eventos no Município.

Faz-se evidente o interesse desta Administração em auxiliar, através de recursos financeiros, a realização de eventos como este que trazem ao Município desenvolvimento turístico e cultural.

O Chamamento Público, anexo a este Projeto de Lei, evidencia que o CTG atendeu aos pré-requisitos do edital, conforme pontuado pela Comissão responsável pelo recebimento e análise dos projetos. Ainda, encaminhamos juntamente ao Projeto de Lei, a Carta de Credenciamento do CTG Alma Nativa, bem como o Plano de Trabalho que pleiteou o patrocínio no valor descrito acima.

Deste modo, remete-se o presente Projeto de Lei para apreciação e análise desta Casa Legislativa.

Fagundes Varela, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87BE-03AC-2F5A-1A97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO BINDA (CPF 941.XXX.XXX-72) em 18/01/2023 15:51:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/87BE-03AC-2F5A-1A97>